



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**ATA da 111ª** (centésima décima primeira) **Sessão Ordinária** da **2ª** (segunda) **Sessão Legislativa** da **18ª** (décima oitava) **Legislatura da Câmara Municipal de Vitória**, realizada ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), **no Salão “Maria Ortiz” do Palácio Attílio Vivácqua**, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade. À hora regimental para início da Sessão (16:00min), o Sr. Presidente Vinícius Simões, solicitou o registro eletrônico verificação de *quórum* para abertura dos trabalhos, com a presença dos Srs. Vereadores Roberto Martins, Luiz Paulo Amorim, Sandro Parrini, Fabrício Gandini, Davi Esmael, Wanderson Marinho e o Sr. Presidente. **(07) Vereadores**, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou do Sr. Vereador Davi Esmael, a gentileza em proceder à leitura do texto bíblico, em cumprimento à Resolução nº 1.919/2014. O Sr. Vereador leu, da tribuna o Livro 1º Timóteo, Cap. 03 vv 16 e 17. – Ata da Sessão anterior aprovada como redigida e incluída no site da Câmara Municipal de Vitória para posterior publicação no Diário Oficial Legislativo da Câmara Municipal. Em seguida foi entoado por todos o Hino da cidade de Vitória. – Lido a seguir o Expediente Interno constando: – Leitura e encaminhamento dos **Projetos de Lei nº. 5036/2018**, de autoria do Vereador **Max Da Mata; 5037/2018**, de autoria da **Prefeitura Municipal de Vitória**. – Leitura e deferimento das **Indicações nº. 8883 e 8929 a 8935/2018**, de autoria do Vereador **Sandro Parrini; 8884, 8885, 8887 a 8903, 8910 a 8926, 8936, 8961 a 8971/2018**, de autoria do Vereador **Cléber Félix; 8904 a**

**8907/2018**, de autoria do Vereador **Luiz Paulo Amorim**; **8908 e 8909/2018**, de autoria do Vereador **Wanderson Marinho**; **8927 e 8928/2018**, de autoria do Vereador **Dalto Neves**; **8937/2018**, de autoria do Vereador **Mazinho dos Anjos**; **8938 a 8940 e 8943/2018**, de autoria do Vereador **Max Da Mata**; **8941 e 8942/2018**, de autoria do Vereador **Davi Esmael**; **8944 a 8948 e 8950 a 8959/2018**, de autoria do Vereador **Nathan Medeiros**; – Lido, discutido e aprovado o **Requerimento de Informação nº. 135/2018**, de autoria do Vereador **Roberto Martins**. (Compareceram os Vereadores, Nathan Medeiros, Cléber Félix, Leonil, Max Da Mata e Dalto Neves). – No início do Grande Expediente conforme Regimento Interno, atendendo ao **Requerimento de Tribuna Livre nº 10/2018**, Processo nº 8733/2018, de autoria do Vereador **Roberto Martins**, **assomou a Tribuna a Sra. Cláudia Cristina Francisco de Almeida, representando a Comissão de Pais da EMEF São Vicente de Paulo**. Ela relatou aos parlamentares que a Emef ainda sofre com as dificuldades estruturais e que pouco tem sido feito pelo Poder Público Municipal para resolver a questão. Cobrou mais agilidade para a resolução dos problemas que já perduram por anos. – **Requerimento de Tribuna Livre nº 11/2018**, Processo nº 9217/2018, de autoria do Vereador Vinícius, **assomou a Tribuna a Sra. Geovana Porto, representante da Associação Nacional de Educação Domiciliar, – NED**, para tratar sobre Educação Domiciliar em Vitória (**homeschooling**). Segundo Geovânia, a Educação Domiciliar é uma modalidade de ensino. E nessa modalidade, as crianças não vão à escola, mas são ensinadas pelos pais. Explicou que as famílias podem se basear em diversas metodologias, como a de Charlotte Mason, Maria Montessori ou Waldorf. “ED não é trancar os filhos em casa em volta de uma mesa ou escrivaninha, pelo contrário,

as famílias exploram os ambientes e aprendem com a natureza e a sociedade”, destacou. Ela ressaltou ainda que a modalidade de ensino não é contra a escola. “A escola é necessária para a sociedade que demanda de ações dos governantes de melhorias no ensino do nosso país. Apenas escolhemos um outro modelo para ensinar nossos filhos e não é o modelo escolarizado”, disse. O Homeschooling não faz parte de nenhum movimento político partidário. “Cada família é livre quanto a esta questão. O que nos une é a liberdade para educar nossos filhos conforme a modalidade que escolhemos”, concluiu. – No início do Grande Expediente na hora destinada as **Lideranças Partidárias e Oradores Inscritos, foi solicitado pelo Vereador Davi Esmael e aprovado pelo Plenário a supressão dos mesmos para próxima Sessão na mesma ordem.** – Esgotado o tempo do **Pequeno e Grande Expediente e com encerramento da segunda fase dos trabalhos (Grande Expediente)**, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Vereadores presentes o registro eletrônico dos mesmos, para início da **Ordem do Dia**, tendo confirmado a presença dos Srs. Vereadores Roberto Martins, Fabrício Gandini, Sandro Parrini, Luiz Paulo Amorim, Wanderson Marinho, Nathan Medeiros, Max Da Mata, Cléber Félix, Davi Esmael, Leonil, Dalto Neves e o Sr. Presidente **Vinícius Simões. (12 Vereadores)**. – Com a presença de 12 (doze) Vereadores, a presidência deu por aberta a **Ordem do Dia**, com as seguintes deliberações: – **Aprovado em Votação Simbólica o Projeto de Lei nº. 53/2018**, contido no Processo nº 3526/2018, de autoria do Vereador **Waguinho Ito**, que denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no município de Vitória. Comissão de Constituição e Justiça – **PELA APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL.** – **Aprovado em Votação Simbólica o Projeto de Lei nº. 57/2018**, contido no Processo nº

3531/2018, de autoria do Vereador **Waguinho Ito**, que denomina Escadaria Olga de Freitas, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no município de Vitória. Comissão de Constituição e Justiça – **PELA APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL.** – Por força do Art. 198 do Regimento Interno, não foi discutido nem encaminhado o **Projeto de Lei nº. 139/2017**, contido no Processo nº. 5328/2017, de autoria do Vereador **Mazinho dos Anjos**. – Discutido pelos Vereadores Fabrício Gandini, Cléber Félix e Dalto Neves. Encaminhado pelos Vereadores Davi Esmael e Leonil, o **Projeto de Lei nº. 111/2018**, contido no Processo nº. 6241/2018, de autoria do Vereador **Fabrício Gandini**, que denomina Beco Antônio Macedo Cardoso, o logradouro público localizado no bairro Cruzamento no município de Vitória. Comissão de Constituição e Justiça – **PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE COM EMENDA.** Submetido a matéria à votação pelo Sr. Presidente foi o mesmo **Aprovado por 11 Votos Favoráveis.** – Discutido pelos Vereadores Davi Esmael, Max Da Mata e Leonil. Encaminhado pelos Vereadores Davi Esmael, Leonil, Roberto Martins, Wanderson Marinho e Max Da Mata o **Recurso contra o parecer da Comissão de Justiça, oriundo do Requerimento nº. 1770/2018, apensado ao Projeto de Lei nº. 94/2018**, contido no Processo nº. 5516/2018, de autoria do Vereador **Davi Esmael**, que dispõe sobre a isenção, do pagamento no estacionamento rotativo no município de Vitória aos idosos e às pessoas com deficiências. Submetido a matéria à votação pelo Sr. Presidente foi o recuso **Rejeitado** por **06 Votos NÃO e 03 Votos SIM.** Justificaram os Votos os Vereadores Davi Esmael e Cléber Félix. – – Solicitado pelo Vereador e autor Cléber Félix. Encaminhado pelos Vereadores Fabrício Gandini, Nathan Medeiros, Leonil e Wanderson Marinho, o **Requerimento de Urgência ao Projeto de Lei nº.**



